



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313 GC, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.

2. CONTRATADA

- PARANA EQUIPAMENTOS S A;
CNPJ: 76.527.951/0008-51;

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na análise comparativa das propostas apresentadas, considerando critérios técnicos e econômicos que asseguram a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A empresa selecionada demonstrou capacidade técnica no fornecimento de óleos e peças para manutenção de equipamentos pesados, especialmente compatíveis com a escavadeira hidráulica modelo 313 GC, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos produtos ofertados.

Além disso, a contratada apresentou proposta que atende integralmente às especificações exigidas no processo, incluindo itens compatíveis com os padrões recomendados pelo fabricante do equipamento, fator essencial para preservar o desempenho, a vida útil e a segurança operacional da escavadeira. Ressalta-se ainda a regularidade fiscal e jurídica da empresa, bem como sua experiência no mercado, o que reforça a segurança na execução contratual.

Dessa forma, a escolha do contratado atende ao interesse público, uma vez que garante a adequada manutenção do equipamento pertencente ao patrimônio do Consórcio, contribuindo para a preservação dos bens públicos, a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão da frota.

Por fim, destaca-se que a escolha também levou em consideração o custo-benefício global da proposta, não se restringindo apenas ao menor preço, mas à garantia de



fornecimento de produtos de qualidade, prazos adequados e suporte necessário, evitando prejuízos decorrentes de possíveis falhas mecânicas e assegurando a continuidade dos serviços públicos desempenhados pelo Consórcio.

Tomou-se como base os orçamentos recebidos na pesquisa de preços. Pode-se verificar que os valores apresentados pela empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ: 76.527.951/0008-51** são mais vantajosos. A escolha da empresa como contratada justifica-se pelo fato de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao consórcio, além de atender integralmente às exigências do Termo de Referência, suprimindo de forma adequada as necessidades do CIMAM.

Do excerto supratranscrito do Termo de Referência, extrai-se que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha da empresa por atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como pela compatibilidade do preço praticado com o mercado e com o limite previsto para dispensa por baixo valor.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, essenciais para a execução do objeto.

Considerando que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, inciso I, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores” que envolvam valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), valor atualizado pelo Decreto n. 12.807/2025. Além disso, é importante destacar que, conforme o § 2º do mesmo artigo, esses valores são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de abril de 2026.

Lucimar Viero
Diretor de Programa